

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.269 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 22/2012 – De autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a alteração do art. 5° e seu § 1° e suprime o § 4° do mesmo dispositivo, da Lei Municipal n° 1.125 de 16 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3° E 7° DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.125 de 16 de dezembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As nomeações para os cargos em comissão que compõem o Anexo III, serão efetuadas mediante portarias expedidas pela presidência." NR

Art. 2º O \$1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.125 de 16 de dezembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A presidência só poderá expedir portaria de nomeação para os cargos de que trata o caput deste artigo, mediante a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, devendo obedecer a seguinte composição, simbologia e respectivos quantitativos, cuja remuneração será expressa no anexo III." NR

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.125 de 16 de dezembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Assessor Parlamentar Legislativo	PL - CC 03	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
II - Secretário Parlamentar	PL - CC 06	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
III - Assessor Parlamentar de Plenário	PL - CC 07	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
		27	R\$ 5.200,00	R\$ 46.800,00

Art. 4º Fica suprimido o § 4º da Lei Municipal nº 1.125 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo surtir seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º Fica revogada na íntegra a Le Municipal nº 1.177 de 25 de fevereiro de 2010.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 14 de janeiro de 2013.

Roni Peterson de Andrade Alencar

Vereador-Presidente